PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.426 /

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR DECRETO EXECUTIVO, PARA SUBVENCIONAR, NO ANO DE 1989, O GRUPO UNIÃO E CONSCIÊNCIA NEGRA 'CHIBATA'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, no exercício de 1989, crédito especial no valor de Cz$ ..... 300.000,00 (trezentos mil cruzados), por Decreto Executivo, a fim de subvencionar o Grupo União e Consciência Negra "Chibata", com quantia destinada à realização do III Encontro de Cultura Negra do Sul de Minas.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE DEZEMBRO DE 1988 .

ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 143, de 08 / 12/88.